



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**CONTRATO Nº 133/2024**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA SANTA LUZIA - S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.558.407/0001-58, representado pelo Sr. ANA PATRICIA GALUCIO DE SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 669.552.892-68, residente na RUA OSVALDO TOMAELA, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000.

**CONTRATADO:** BARROS E ROCHA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.677.390/0001-43, estabelecida à AVENIDA ANGELO DEBIASI, 56, CENTRO, Uruará-PA, CEP 68140-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALAISON ROCHA BARROS, residente na TRAVESA RONDÔNIA, VILA BRASIL, Uruará-PA, CEP 68140-000, portador do CPF 293.313.232-04.

**II DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do **Pregão Eletrônico nº027/2023** pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de Mat. De Construção e Mat. Elétrico para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Placas.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
084357	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UNIDADE	6,00	24,990	149,94
084496	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	QUILO	2,00	42,500	85,00
114466	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 20 MM, PREDIAL (NBR 5648)	UNIDADE	38,00	4,500	171,00
114467	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 25 MM, PREDIAL (NBR 5648)	UNIDADE	38,00	4,600	174,80
114468	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 32 MM, PREDIAL (NBR 5648)	UNIDADE	38,00	9,500	361,00
114469	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 40 MM, PREDIAL (NBR 5648)	UNIDADE	38,00	11,500	437,00
114470	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 50 MM, PREDIAL (NBR 5648)	UNIDADE	38,00	15,990	607,62
114471	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 60 MM, PREDIAL (NBR 5648)	UNIDADE	38,00	29,990	1.139,62
114472	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, PVC, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	38,00	14,500	551,00
114473	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, PVC, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	38,00	17,500	665,00
114476	LUVA DE REDUÇÃO ROSCAVEL, PVC, 1" X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	38,00	5,990	227,62
114477	LUVA DE REDUÇÃO ROSCAVEL, PVC, 3/4" X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	38,00	3,900	148,20
114479	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	38,00	4,300	163,40
114481	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	38,00	14,990	569,62
114482	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 50 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	38,00	6,300	239,40
114493	ALICATE DE CRIMPAR RJ11, RJ12 E RJ45.;	UNIDADE	2,00	117,000	234,00

RUA OLAVO BILAC, S/N



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



114494	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X *25* CM,.;	UNIDADE	2,00	24,900	49,80
114495	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25*,.;	UNIDADE	2,00	17,900	35,80
114496	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA				
114496	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA *14 X 27* CM/	UNIDADE	2,00	17,900	35,80
114529	CABO, DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4,	METRO	4,00	1,480	5,92
114532	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5... ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	METRO	4,00	1,980	7,92
114534	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2,.	METRO	27,00	8,990	242,73
114535	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2,.	METRO	27,00	11,990	323,73
114566	PORTA CADEADO, 3 1/2", EM ACO ZINCADO,	UNIDADE	2,00	8,700	17,40
114567	PORTA CADEADO, 3 1/2", EM ACO ZINCADO, PRETO, PARA PORTAO E JANELA				
114567	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12,.	QUILO	2,00	36,990	73,98
114568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14).	QUILO	2,00	33,990	67,98
114569	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13),	QUILO	2,00	33,990	67,98
114570	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13).	UNIDADE	2,00	33,990	67,98
114571	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12),	QUILO	2,00	34,990	69,98
114572	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12),	QUILO	2,00	39,990	79,98
114573	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11),.	QUILO	2,00	39,990	79,98
114574	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11).	QUILO	2,00	40,500	81,00
114575	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11),	QUILO	2,00	40,500	81,00
114576	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11),	QUILO	2,00	40,500	81,00
114577	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10),	QUILO	2,00	41,990	83,98
114578	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10),	QUILO	2,00	35,990	71,98
114579	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9	QUILO	2,00	33,990	67,98
114580	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9),.	QUILO	2,00	39,900	79,80
114582	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11),.	QUILO	2,00	41,990	83,98
114583	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13).	QUILO	2,00	33,990	67,98
114584	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 25 X 72.	QUILO	6,00	36,500	219,00
114585	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 26 X 76,.	QUILO	6,00	38,900	233,40
114593	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V,.	UNIDADE	3,00	64,990	194,97
114596	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM,.	UNIDADE	3,00	11,990	35,97
114597	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M,.	UNIDADE	11,00	12,990	142,89
114607	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V,.	UNIDADE	3,00	19,990	59,97
114608	CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)				
114608	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V,.	UNIDADE	3,00	9,990	29,97
114609	CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)				
114609	INTERRUPTORES PARALELOS (3 MODULOS) 10A, 250V,.	UNIDADE	3,00	22,990	68,97
114610	CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)				
114650	CADEADO, SIMPLES/COMUM, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 25 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	UNIDADE	2,00	31,000	62,00
114651	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMP,.	UNIDADE	1,00	590,000	590,00
114652	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMP,.	UNIDADE	1,00	420,000	420,00
114653	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 300 LITROS, COM TAMP,.	UNIDADE	1,00	330,000	330,00
114660	DISCO DE BORRACHA PARA LIXADEIRA RIGIDO 7" COM ARRUELA CENTRAL,.	UNIDADE	1,00	27,000	27,00
114663	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL,.	UNIDADE	1,00	27,990	27,99
114664	COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8 " (228,6 X 6,4 X 22,2 MM				
114665	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA 415 V,.	UNIDADE	1,00	42,990	42,99
114722	ADAPTADOR PVC PARA SIFAO, ROSCAVEL, 40 MM X 1 1/4",.	UNIDADE	2,00	5,500	11,00
114726	ADAPTADOR PVC PARA SIFAO, ROSCAVEL, 40 MM X 1 1/4",.				
114726	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 85 MM X 3", PARA AGUA FRIA,.	UNIDADE	2,00	23,000	46,00
114731	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 85 MM X 3", PARA AGUA FRIA,.				
114731	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, PARA VALVULA PIA OU LAVATORIO, 40 MM,.	UNIDADE	5,00	6,900	34,50
114732	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, PARA VALVULA PIA OU LAVATORIO, 40 MM,.				
114732	ADAPTADOR, PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN 75 / DE 85 MM,.	UNIDADE	2,00	38,000	76,00
114868	ADAPTADOR, PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN 75 / DE 85 MM,.				
114868	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E,.	METRO	27,00	4,500	121,50
114869	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6,.	METRO	27,00	6,990	188,73
114870	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2,.	METRO	27,00	4,990	134,73
114871	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 10,0 MM2,.	METRO	27,00	21,990	593,73
114872	ABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2,.	METRO	27,00	15,990	431,73
114873	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2,.	METRO	27,00	15,990	242,73
114874	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 10,0 MM2,.	METRO	27,00	34,990	944,73
114875	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2,.	METRO	27,00	23,990	647,73
114876	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 1,5 MM2,.	METRO	27,00	9,990	269,73
114877	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 10,0 MM2,.	METRO	27,00	49,990	1.349,73
114878	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 4,0 MM2,.	METRO	27,00	19,990	539,73
114879	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 6,0 MM2,.	METRO	27,00	29,990	809,73
114916	CAP PVC, SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL./ PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	3,00	24,000	72,00
114917	CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL./ PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	3,00	3,500	10,50
114918	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL./ PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	3,00	4,500	13,50
114919	CAP PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL./ PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	3,00	4,500	13,50
114920	CAP PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL./ PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	3,00	10,000	30,00
114921	CAP PVC, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL./ PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	3,00	15,000	45,00
114922	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, PARA ESGOTO PREDIAL,.	UNIDADE	3,00	17,500	52,50
114923	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, PARA ESGOTO PREDIAL,.	UNIDADE	2,00	9,220	18,44



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



115001	PARA ESGOTO PREDIAL CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO;	UNIDADE	4,00	3,500	14,00
115008	PARA ELETRODUTO DISCO CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO P/CONCRETO,; DISCO CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO P/CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20MM	UNIDADE	2,00	39,990	79,98
115009	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 12 GRAO 120	UNIDADE	4,00	11,990	47,96
115010	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 3 X 400 A / ICC - 25 KA;	UNIDADE	1,00	1.925,000	1.925,00
115011	ICC - 25 KA DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS; TRIPOLAR DE 300 ATE 400A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA	UNIDADE	1,00	2.150,000	2.150,00
115012	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A;	UNIDADE	1,00	299,990	299,99
115013	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / . DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	UNIDADE	1,00	499,990	499,99
115014	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSAO MAX IMA 415 V;.	UNIDADE	1,00	125,990	125,99
115050	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV ( ALTA TENSAO); (ALTA TENSAO)	METRO	3,00	3,440	10,32
115055	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE AREAS,; LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO (COLETADO CAIXA)	UNIDADE	4,00	19,990	79,96
115061	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BRANCO DE BASE ACRILICA P ARA COBERTURAS; IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BRANCO DE BASE ACRILICA PARA COBERTURAS	QUILLO	2,00	13,990	27,98
115062	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO);	UNIDADE	2,00	15,000	30,00
115063	ISOLADOR DE PORCELANA SUSPENSO,; DISCO TIPO GARFO OLHAL, DIAMETRO DE 152 MM, PARA TENSAO DE *15* KV	UNIDADE	1,00	116,990	116,99
115064	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO BUCHA, PARA TENSAO DE *1 5* KV;	UNIDADE	1,00	650,000	650,00
115065	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO BUCHA, PARA TENSAO DE *3 5* KV;	UNIDADE	1,00	999,990	999,99
115314	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A, 250 V (APENAS MODU LO).	UNIDADE	3,00	24,990	74,97
115315	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10 A, 250 V (APENAS MODULO	UNIDADE	3,00	26,990	80,97
115316	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO).	UNIDADE	3,00	18,500	55,50
115317	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V,. CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UNIDADE	3,00	26,500	79,50
115318	INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250V; CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UNIDADE	3,00	18,970	56,91
115319	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V.; CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULOS)	UNIDADE	3,00	27,500	82,50
115320	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V.; CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNIDADE	3,00	26,000	78,00
115321	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A, 250V,.. CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNIDADE	3,00	25,500	76,50
115322	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + 1 INTERRUPTOR PA RALELO 10A; 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNIDADE	3,00	26,500	79,50
115323	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS),. 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNIDADE	3,00	27,000	81,00
115324	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS),. 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNIDADE	3,00	28,000	84,00
115325	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10 A, 250V; CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNIDADE	3,00	37,990	113,97
115342	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSAO, .; RESISTENTE A OZONIO, TENSAO DE ENSAIO 2,5 KV (PAR)	PAR	1,00	960,000	960,00
115432	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO);	UNIDADE	6,00	19,990	119,94
115434	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO.; (CAIXA + MODULO)	UNIDADE	6,00	36,990	221,94
115435	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2"; (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UNIDADE	6,00	38,990	233,94
115436	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO).;	UNIDADE	6,00	23,990	143,94
115437	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM,	UNIDADE	6,00	42,990	257,94
115727	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX DE 16MM.	UNIDADE	94,00	5,600	526,40
115728	CABO DE ALUMINIO QUADRIplex 10MM.	UNIDADE	57,00	7,460	425,22
115729	CABO DE ALUMINIO QUADRIplex 16MM,	UNIDADE	57,00	7,500	427,50
115730	CABO DE ALUMINIO QUADRIplex 25MM.	COLEÇÃO	57,00	11,500	655,50
115745	FIO CABO PP 3X2,5MM,	UNIDADE	11,00	9,900	108,90
115746	FIO CABO PP3X1,5MM.	UNIDADE	11,00	5,990	65,89
115747	DISJUNTOR 125A TRIPOLAR,.	UNIDADE	2,00	268,190	536,38
115748	DISJUNTOR 100A TRIPOLAR,.	UNIDADE	2,00	268,190	536,38
115749	DISJUNTOR 80A TRIPOLAR,.	UNIDADE	2,00	268,190	536,38
115750	DISJUNTOR 70A TRIPOLAR,.	UNIDADE	2,00	95,520	191,04
115751	DISJUNTOR 63A TRIPOLAR,.	UNIDADE	2,00	62,000	124,00
115752	DISJUNTOR 50A TRIPOLAR,.	UNIDADE	2,00	62,000	124,00
115753	DISJUNTOR 40A TRIPOLAR,;	UNIDADE	2,00	62,000	124,00
115754	DISJUNTOR 32A TRIPOLAR,.	UNIDADE	2,00	62,000	124,00
115755	DISJUNTOR 20A TRIPOLAR,.	UNIDADE	2,00	62,000	124,00
115757	DISJUNTOR 15A TRIPOLAR,.	UNIDADE	2,00	62,000	124,00
115758	DISJUNTOR 125A BIPOLAR,;	UNIDADE	2,00	139,990	279,98
115759	DISJUNTOR 100A BIPOLAR,;	UNIDADE	2,00	139,990	279,98
115760	DISJUNTOR 80A BIPOLAR,.	UNIDADE	2,00	139,990	279,98

RUA OLAVO BILAC, S/N



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



115761	DISJUNTOR 70A BIPOLAR,	UNIDADE	2,00	65,260	130,52
115762	DISJUNTOR 63A BIPOLAR.	UNIDADE	2,00	41,990	83,98
115763	DISJUNTOR 50A BIPOLAR,	UNIDADE	2,00	41,990	83,98
115764	DISJUNTOR 40A BIPOLAR,;	UNIDADE	2,00	41,990	83,98
115765	DISJUNTOR 32A BIPOLAR,.	UNIDADE	2,00	41,990	83,98
115766	DISJUNTOR 20A BIPOLAR,;	UNIDADE	2,00	41,990	83,98
115767	DISJUNTOR 16A BIPOLAR,;	UNIDADE	2,00	41,990	83,98
115768	DISJUNTOR 70A UNIPOLAR,.	UNIDADE	2,00	13,780	27,56
115769	DISJUNTOR 63A UNIPOLAR,	UNIDADE	2,00	13,780	27,56
115770	DISJUNTOR 50A UNIPOLAR.	UNIDADE	2,00	13,780	27,56
115771	DISJUNTOR 40A UNIPOLAR.	UNIDADE	2,00	13,780	27,56
115772	DISJUNTOR 32A UNIPOLAR,	UNIDADE	2,00	12,990	25,98
115773	DISJUNTOR 20A UNIPOLAR,.	UNIDADE	4,00	12,990	51,96
115774	DISJUNTOR 16A UNIPOLAR,.	UNIDADE	4,00	12,990	51,96
115775	EXT. COMPACTA 10M.	UNIDADE	2,00	39,990	79,98
115776	EXT. COMPACTA 5M.	UNIDADE	2,00	29,990	59,98
115777	EXT. COMPACTA 3M,	UNIDADE	2,00	19,990	39,98
115778	FECHADURA PARA PORTA,.	UNIDADE	2,00	44,170	88,34
115779	FECHADURA PARA BANHEIRO.	UNIDADE	2,00	42,800	85,60
115781	BOCAL COM RABICHO,.	UNIDADE	2,00	3,100	6,20
115785	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL DOSPLAY:.	UNIDADE	1,00	31,000	31,00
	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL DOSPLAY: LCD 31/2				
	DIGITOS(2000 CONTAGENS ) ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL				
	DOSPLAY: LCD 31/2 DIGITOS(2000 CONTAGENS )				
115786	ALICATE UNIVERSAL 8".;	UNIDADE	1,00	31,000	31,00
115787	ARMAÇÕES SECUNDARIAS DE 1 ESTRIBO,	UNIDADE	2,00	7,200	14,40
115788	ARRUELAS GALVANIZADAS QUADRADAS 3/4,	UNIDADE	38,00	1,990	75,62
115789	BOCAIS DE LOUÇA BASE E 27,	UNIDADE	38,00	3,200	121,60
115790	BOCAIS DE LOUÇA BASE E 40,	UNIDADE	38,00	13,500	513,00
115791	BOTA PARA ELETRICISTA TAM 38,	UNIDADE	1,00	120,000	120,00
115792	BOTA PARA ELETRICISTA TAM 40,	UNIDADE	1,00	120,000	120,00
115801	CABO DE COBRE DE 16.00MM,	UNIDADE	188,00	16,990	3.194,12
115805	CAPACETE PARA ELETRICISTA ABA TOTAL AZUL/BRANCO,	UNIDADE	1,00	63,000	63,00
115806	CELULA FOTO ELETRICA DE 1000 W/220V,	UNIDADE	19,00	21,000	399,00
115807	CELULA FOTO ELETRICA DE 500 W/220V,	UNIDADE	94,00	18,000	1.692,00
115808	FIO TORCIDO 2X2,5M,	UNIDADE	188,00	4,900	921,20
115809	FIO TORCIDO 2X1,5MM,	UNIDADE	188,00	2,950	554,60
115810	CABO DUPLEX 10MM,	UNIDADE	188,00	3,080	579,04
115811	CABO DUPLEX 16MM,	UNIDADE	188,00	4,400	827,20
115812	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA,	UNIDADE	1,00	480,500	480,50
	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA ABDOMINAL COM				
	TALABARTE CG800				
115813	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA,	UNIDADE	1,00	700,000	700,00
	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA (PARA ATIVIDADES				
	DESENVOLVIDAS EM ALTURAS SUPERIORES A 2 METROS ) COM				
	TALA				
115814	CONECTOR PARALELO,	UNIDADE	18,00	9,700	174,60
115815	CONECTOR PERFURANTE 10/95MM,	UNIDADE	56,00	8,500	476,00
115816	CONECTOR PERFURANTE 16/120MM,	UNIDADE	19,00	15,950	303,05
115817	CONECTOR PERFURANTE 25/120MM,	UNIDADE	19,00	17,120	325,28
115819	CONES DE SINALIZAÇÃO PVC 75 CM PRETO/AMARELO.	UNIDADE	1,00	37,180	37,18
115820	FIO TORCIDO 2X4,00MM,	UNIDADE	188,00	7,600	1.428,80
115821	FITA ISOLANTE DE 20MT,	UNIDADE	38,00	8,000	304,00
115822	FITA PLASTICA PARA DEMARCAÇÃO DE AREA - ZEBRADA 70MM X 100M	UNIDADE	1,00	8,560	8,56
115823	LAMPADA 25 W LED,	UNIDADE	38,00	19,500	741,00
115828	LUVA VAQUETA COBERTURA,	UNIDADE	1,00	74,990	74,99
115829	LUVA ISOLANTE 17.000 VOLTS,	UNIDADE	1,00	1.040,000	1.040,00
115830	PARAFUSO GALVANIZADOS 16-350MM,	UNIDADE	38,00	47,000	1.786,00
115839	ROLDANAS PARA ARMAÇÃO DE PORCELANAS 72X72,	UNIDADE	2,00	6,000	12,00
115844	ESCALADA DE FIBRA 7,20M,	UNIDADE	1,00	1.372,900	1.372,90
115884	MOTOBOMBA AUTOSCORVANTE MOTOR A GASOLINA,	UNIDADE	1,00	5.500,000	5.500,00
115893	LUVA ISOLANTE 1.000 VOLTS.	UNIDADE	1,00	526,000	526,00
	LUVA ISOLANTE 1.000 VOLTS				
115894	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5),	UNIDADE	2,00	40,990	81,98
148162	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TI	UNIDADE	75,00	3,990	299,25
	PO U SIMPLES, COM 1 1/2".				
148163	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TI	UNIDADE	75,00	3,700	277,50
	PO U SIMPLES, COM 1 1/4".				
148164	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TI	UNIDADE	75,00	2,500	187,50
	PO U SIMPLES, COM 1".				
148165	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TI	UNIDADE	75,00	1,990	149,25
	PO U SIMPLES, COM 1/2".				
148166	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TI	UNIDADE	75,00	3,990	299,25
	PO U SIMPLES, COM 2 1/2"//				
148167	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TI	UNIDADE	75,00	3,990	299,25
	PO U SIMPLES, COM 2".				
148168	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TI	UNIDADE	75,00	3,990	299,25
	PO U SIMPLES, COM 3".				
148169	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TI	UNIDADE	75,00	1,990	149,25
	PO U SIMPLES, COM 3/4".				
148170	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TI	UNIDADE	75,00	1,990	149,25
	PO U SIMPLES, COM 3/8".				
148171	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TI	UNIDADE	75,00	4,500	337,50
	PO U SIMPLES, COM 4".				
148198	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 32 MM, PARA	UNIDADE	38,00	27,990	1.063,62
	AGUA FRIA PREDIAL,				
148199	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 50 MM, PARA	UNIDADE	38,00	43,990	1.671,62
	AGUA FRIA PREDIAL,				
148200	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA A	UNIDADE	38,00	2,990	113,62
	GUA FRIA PREDIAL,				
148201	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA A	UNIDADE	38,00	4,600	174,80
	GUA FRIA PREDIAL,				
148202	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 40 MM, PARA E	UNIDADE	38,00	7,200	273,60
	SGOTO PREDIAL,				
148203	LUVA SIMPLES, PVC SERIE REFORCADA - R, 50 MM, PARA E	UNIDADE	38,00	9,500	361,00
	SGOTO PREDIAL,				
148204	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGU	UNIDADE	38,00	13,400	509,20
	A FRIA PREDIAL,				
148205	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 32 MM X 1", PARA AGUA	UNIDADE	38,00	19,990	759,62

RUA OLAVO BILAC, S/N



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



148206	FRIA PREDIAL, LUVAS SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 40 MM X 1 1/4", PARA A	UNIDADE	38,00	15,500	589,00
148207	GUA FRIA PREDIAL, LUVAS SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 50 MM X 1 1/2", PARA A	UNIDADE	38,00	19,990	759,62
148208	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MI STURA 280 L,,	UNIDADE	1,00	6.694,000	6.694,00
148209	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR P/ 0 W PRATO DIAMANTADO DE 5'',	UNIDADE	2,00	7.800,000	15.600,00
148242	INTERRUPTOR SIMPLES + 2 INTERRUPTORES PARALELOS 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO	UNIDADE	3,00	10,990	32,97
148243	250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNIDADE	3,00	21,990	65,97
148247	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO	UNIDADE	5,00	59,990	299,95
148249	2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNIDADE	1,00	699,990	699,99
148250	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADA 7 "/	UNIDADE	11,00	11,990	131,89
148259	DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS,TRIPOLAR DE 100 ATE 250A, TRIPOLAR DE 100 ATE 250A, CAPACIDADE DE INTERRUPTAO DE 35KA	UNIDADE	4,00	25,000	100,00
148260	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MA XIMA DE 240 V,	UNIDADE	2,00	7,900	15,80
148261	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL C/ FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2" P/CAIXA D'AGUA/ ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 M	UNIDADE	2,00	10,000	20,00
148262	M X 1 1/2", PARA AGUA FRIA/ ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 M	UNIDADE	2,00	14,000	28,00
148263	M X 1 1/4", PARA AGUA FRIA/ ADAPTADOR PVC, COM REGISTRO, PARA PEAD, 20 MM X 3/4"	UNIDADE	2,00	50,000	100,00
148264	P/ LIGACAO PREDIAL DE AGUA/ ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, AO, 1 1/2", P/ CAIXA D'AGUA/ ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, AO, 1 1/4", P/ CAIXA D'AGUA/ ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, AO, 2", PARA CAIXA D' AGUA/ CABO MULTIPOLAR DE COBRE FLEXIVEL CLASSE 4 OU 5/3 CO NDUTORES DE 95 MM2	UNIDADE	2,00	7,000	14,00
148342	ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 95 MM2	METRO	27,00	310,990	8.396,73
148343	CABO DE COBRE, FLEXIVEL,CLASSE 4 OU 5/1 CONDUTOR,450 /750 V,SECAO NOMINAL 0,5mm2, OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 0,5 MM2	METRO	5,00	1,100	5,50
148344	CABO DE COBRE, FLEXIVEL,CLASSE 4 OU 5/1 CONDUTOR, 45 0/750 V,SECAO NOMINAL185mm2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 185 MM2	METRO	5,00	259,990	1.299,95
148345	CABO DE COBRE, FLEXIVEL,CLASSE 4 OU 5/1 CONDUTOR,450 /750 V,SECAO NOMINAL0,75mm2, OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 0,75 MM2	METRO	5,00	1,300	6,50
148346	CABO DE COBRE, FLEXIVEL,CLASSE 4 OU 5/1 CONDUTOR, 45 0/750 V,SECAO NOMINAL150MM2, OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 150 MM2	METRO	5,00	190,000	950,00
148347	CABO DE COBRE, FLEXIVEL,CLASSE 4 OU 5/1 CONDUTOR,450 /750 V,SECAO NOMINAL10 MM2, OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	METRO	5,00	9,990	49,95
148348	CABO DE COBRE, FLEXIVEL,CLASSE 4 OU 5/1 CONDUTOR, 450 /750 V, SECAO NOMINAL20MM2, OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 120 MM2	METRO	5,00	149,990	749,95
148349	CABO MULTIPOLAR DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5/3 C ONDUTORES DE 4 MM2	METRO	27,00	19,990	539,73
148350	ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2	METRO	27,00	22,990	620,73
148351	CABO MULTIPOLAR DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5/3 C ONDUTORES DE 6 MM2	METRO	27,00	240,990	6.506,73
148352	ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 70 MM2	METRO	27,00	8,990	242,73
148353	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5/3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	METRO	27,00	38,990	1.052,73
148354	ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2	METRO	27,00	14,990	404,73
148355	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5/3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	METRO	27,00	485,990	13.121,73
148356	ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	METRO	27,00	89,990	2.429,73
148357	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5/3 CONDUTORES DE 25 MM2	METRO	27,00	59,990	1.619,73
148357	ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 25 MM2	METRO	27,00		
148357	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5/3 CONDUTORES DE 16 MM2	METRO	27,00		

RUA OLAVO BILAC, S/N



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



148358	ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 16 MM2	27,00	189,990	5.129,73
148359	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5/3 METRO CONDUTORES DE 50 MM2	27,00	127,990	3.455,73
148365	ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 35 MM2	9,00	37,990	341,91
148369	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE DE EMBUTIR/DIME NSOES 400 X 400 X *120* MM EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 400 X 400 X *120* MM	9,00	87,990	791,91
148370	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR/DI MENSOES 200 X 200 X *100* MM EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 200 X 200 X *100* MM	9,00	39,990	359,91
148371	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR/DI ENSOES 300 X 300 X *100* MM EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 300 X 300 X *100* MM	9,00	95,990	863,91
148372	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA, PARA PISO, EM PVC, DIMEN UNIDADE SOES DE 3/4" A 4"	9,00	230,000	2.070,00
148380	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) /PARA CABOS ATE 25 MM2	3,00	8,990	26,97
148381	COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 25 MM2	3,00	6,990	20,97
148382	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) P/ CABOS ATE 10 MM2	3,00	16,990	50,97
148383	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) /PARA CABOS ATE 50 MM2	3,00	29,990	89,97
148384	COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 50 MM2	3,00	33,990	101,97
148385	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) , PARA CABOS ATE 120 MM2	3,00	8,990	26,97
148386	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) , PARA CABOS ATE 150 MM2	3,00	37,990	113,97
148387	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) , PARA CABOS ATE 16 MM2	3,00	8,990	26,97
148388	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) , PARA CABOS ATE 185 MM2	3,00	10,990	32,97
148389	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) , PARA CABOS ATE 25 MM2	3,00	14,990	44,97
148390	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) , PARA CABOS ATE 35 MM2	3,00	7,990	23,97
148391	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) , PARA CABOS ATE 50 MM2	3,00	21,200	63,60
148436	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) /PARA CABOS ATE 70 MM2	4,00	10,900	43,60
148454	COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 70 MM2	3,00	15,990	47,97
148455	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2" , PARA ELETRODUTO,	3,00	6,990	20,97
148458	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM R OLO DE 19 MM X 20 M,	1,00	99,990	99,99
148459	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM R OLO DE 19 MM X 5 M,	1,00	110,990	110,99
148460	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO/SEM CONECTOR COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/8",	1,00		
148461	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	1,00		
148462	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO,COM CONECTOR 3,00 M DE C OMPRIMENTO E DN = 3/8",	1,00		
148465	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO, COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	1,00		
148466	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TEN SAO DE *15* KV,	1,00	38,990	38,99
148467	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TEN SAO DE *35* KV,	1,00	147,990	147,99
148468	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA DIMENSOES DE *72 * X *72* MM,	1,00	7,990	7,99
148469	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	1,00		
148489	PARA-RAIOS DE BAIXA TENSÃO, TENSÃO DE OPERACAO *280* V CORRENTE MAXIMA *20* KA	1,00	360,000	360,00
148491	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO TENSÃO NOMINAL 15 KV,CORR ENTE NOMINAL DE DESCARGA 5KA	1,00	250,000	250,00
148492	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO, TENSÃO NOMINAL 15 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 5 KA	1,00		
148493	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO TENSÃO NOMINAL 30 KV CORR ENTE NOMINAL D DESCARGA 10KA	1,00	199,990	199,99
148510	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRI MENTO DE 230 X 7,6 MM,	3,00	3,500	10,50
148511	ABRACADEIRA EM AÇO P/ AMARRACAO DE ELETRODUTOS TIPO D COM 1/2"PARAFUSO FIXACÃO,	1,00	3,990	3,99
148512	ABRACADEIRA EM AÇO P/ AMARRACAO DE ELETRODUTOS TIPO D COM 3/8" PARAFUSO FIXACÃO,	2,00	4,500	9,00
148513	ABRACADEIRA EM AÇO P/ AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D COM 3" PARAFUSO FIXACÃO,	1,00	8,990	8,99
148514	ABRACADEIRA EM AÇO P/ AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2"CUNHA FIXACÃO,	1,00	6,200	6,20
148515	ABRACADEIRA EM AÇO P/ AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2"CUNHA FIXACÃO,	1,00	9,990	9,99

RUA OLAVO BILAC, S/N



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



148516	D, COM 3 1/2" CUNHA FIXAÇÃO, ABRACADEIRA EM ACO P/ AMARRACAO DE ELETRODUTOS TIPO D COM 3/4" PARAFUSO FIXAÇÃO,	UNIDADE	1,00	4,990	4,99
148517	ABRACADEIRA EM ACO P/ AMARRACAO ELETRODUTOS TIPO D COM 1 1/4" CUNHA DE FIXAÇÃO,	UNIDADE	1,00	4,500	4,50
148518	ABRACADEIRA EM ACO P/ AMARRACAO ELETRODUTOS TIPO D, COM 2 1/2" PARAFUSO FIXAÇÃO,	UNIDADE	1,00	6,500	6,50
148519	ABRACADEIRA EM ACO P/ AMARRACAO DE ELETRODUTOS TIPO D C/1 1/2 E PARAFUSO FIXAÇÃO,	UNIDADE	1,00	4,990	4,99
148520	ABRACADEIRA EM ACO P/ AMARRACAO DE ELETRODUTOS TIPO D CM 1 1/2" CUNHA DE FIXAÇÃO	UNIDADE	1,00	5,300	5,30
148521	ABRACADEIRA EM ACO P/ AMARRACAO ELETRODUTOS TIPO D COM 1 1/4" PARAFUSO FIXAÇÃO,	UNIDADE	1,00	4,750	4,75
148522	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS TIPO D COM 4" PARAFUSO FIXAÇÃO,	UNIDADE	2,00	9,750	19,50
148523	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" CUNHA FIXAÇÃO,	UNIDADE	1,00	4,500	4,50
148524	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" CUNHA FIXAÇÃO,	UNIDADE	1,00	6,990	6,99
148525	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS TIPO D, COM 2" PARAFUSO FIXAÇÃO,	UNIDADE	1,00	5,300	5,30
148526	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" CUNHA FIXAÇÃO,	UNIDADE	1,00	8,500	8,50
148527	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS TIPO D, COM 3/4" CUNHA FIXAÇÃO,	UNIDADE	1,00	4,000	4,00
148528	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS TIPO D, COM 4" E CUNHA FIXAÇÃO,	UNIDADE	1,00	9,990	9,99
148529	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO ECONOMICA (GOTA) COM 8",	UNIDADE	5,00	20,990	104,95
148530	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO ELETRODUTOS TIPO D COM 1" E PARAFUSO FIXAÇÃO,	UNIDADE	2,00	3,900	7,80
148531	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO ELETRODUTOS TIPO D, COM 1" CUNHA DE FIXAÇÃO,	UNIDADE	2,00	4,400	8,80
148540	CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFASICA COM CAIXA TERMOPLASTICA, COM FUSIVEL DE 35 A,	UNIDADE	1,00	599,990	599,99
148542	CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFASICA COM CAIXA TERMOPLASTICA, COM FUSIVEL DE 35 A, PARA MOTOR COM POTENCIA DE 5 CV E TENSÃO DE 220 V	UNIDADE	1,00	999,990	999,99
148544	CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFASICA COM CAIXA TERMOPLASTICA, COM FUSIVEL DE 63 A, PARA MOTOR COM POTENCIA DE 10 CV E TENSÃO DE 220 V	UNIDADE	1,00	999,990	999,99
148554	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 25 MM,	METRO	10,00	1,700	17,00
148555	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 40 MM,	METRO	10,00	3,700	37,00
148556	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO COR AMARELA, DE 16 MM,	METRO	10,00	1,600	16,00
148557	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 20 MM	METRO	10,00	2,500	25,00
148558	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM	METRO	10,00	3,600	36,00
148559	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM	METRO	10,00	7,700	77,00
148562	JOELHO 90 GRAUS, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 25 MM,	UNIDADE	2,00	35,000	70,00
148636	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS, POTENCIA 1,97 HP	UNIDADE	1,00	2.900,000	2.900,00
148637	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS, DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 1,97 HP, 20 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 5,40 M3/H A 164 M / 0,80 M3/H	UNIDADE	1,00	8.068,000	8.068,00
148638	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS, DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 5,42 HP, 29 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 8,10 M3/H A 201 M / 3,2 M3/H	UNIDADE	1,00	8.068,000	8.068,00

VALOR GLOBAL R\$ 165.179,94

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de Preços De Pregão Eletrônico - Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, 10.520/ e suas posteriores alterações.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar/entregar o objeto deste contrato de acordo com as condições específicas no Termo de referência bem como no prazo de dez dias úteis;

3.2. Atender, com a diligência possível, as determinações do Fiscal do Contrato, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

RUA OLAVO BILAC, S/N



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



- 3.3. Realizar a manutenção desse contrato em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, após recebimento da ordem de fornecimento.
- 3.4 A empresa contratada deverá executar o serviço nos termos do termo de referência, com segurança conforme as normas de segurança, ABNT.
- 3.5 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 3.6 Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratual que afete o cumprimento das obrigações.
- 3.7 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela gestão/fiscalização durante a vigência deste contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo de até 48h.
- 3.8 Manter, durante a vigência deste contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.9 Realizar substituição do objeto entregue, que foi rejeitado, de no prazo máximo de dois dias úteis para retorno de serviço executado de forma que não atenda a demanda, ou seja, que o problema em questão não foi solucionado.
- 3.9.1 Se houver necessidade, por força maior, de dilatação do prazo acima mencionado, esse deverá ser justificado e aprovado pelo fiscal do contrato.
- 3.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;
- 3.11. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.12 Encaminhar para o Setor Financeiro da CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.13. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato;
- 3.15 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 3.17 Além das obrigações acima, a contratada obriga-se ainda:
- a) A contratada se obriga a entregar os objetos no prazo máximo de cinco dias, a contar da data da solicitação de entrega.
- b) A contratada se obriga a fornecer o objeto de acordo com as necessidades da municipalidade e somente poderão ser entregues aos usuários mediante a devida autorização/requisição emitida pelo servidor responsável.
- c) A contratada disponibilizará os comprovantes de fornecimento do objeto com assinatura do responsável pelo recebimento.
- d) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.
- e) Aplica-se à execução deste contrato às normas da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de direito privado, no que couber,
- f) A contratada está ciente que a contratante tem o direito de adquirir apenas parte da quantidade do objeto quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

4.5. A fiscalização do fornecimento será expressamente acompanhado e fiscalizado por servidor designada pelo (a) GESTOR (A) DO CONTRATO, cabendo a ele:

a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.

b) solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.

c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da CONTRATADA.

d) emitir pareceres em todos os atos do CONTRATANTE relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.

e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

4.6 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

4.7 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar as atividades de acordo com as determinações do termo de referênci

4.8 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas e especificações

4.9 Exercer o acompanhamento e a fiscalização Da execução do objeto licitado, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

4.10 Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

4.11 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual terá início em 13 de Março de 2024 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes:

penalidades:

Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor deste contrato, é de R\$ 165.179,94 (cento e sessenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos) a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

8.2 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação das certidões exigidas quanto à regularidade fiscal, bem como, termo de recebimento assinado por engenheiro da Prefeitura.

8.3 Ocorrendo devolução da nota fiscal por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da nova data de entrega no protocolo da CONTRATANTE.

8.4 Retenção do imposto de renda será retido na fonte pagadora, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234 da Receita Federal do Brasil, sob a aplicação das alíquotas presentes na referida norma, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta municipalidade.

8.5 As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN nº 1234/2012.

8.6 As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratado, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição de 1988.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 1901.123611005.2.062 Funcionamento da Secretaria de Educação -Semec, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 35.520,65, Exercício 2024 Atividade



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



1901.123610401.2.058 Ações Vinculadas ao Salario Educação , Class ificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 45.143,77, Exercício 2024 Atividade 1901.123611005.2.062 Funcionamento da Secretaria de Educação -Semec , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 11.251,31, Exercício 2024 Atividade 1901.123610401.2.058 Ações Vinculadas ao Salario Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 32.656,16, Exercício 2024 Atividade 1901.123611005.2.062 Funcionamento da Secretaria de Educação -Semec , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R\$ 8.001,68, Exercício 2024 Atividade 1901.123610401.2.058 Ações Vinculadas ao Salario Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R\$ 21.618,59, Exercício 2024 Atividade 1901.123610401.2.058 Ações Vinculadas ao Salario Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 3.799,80, Exercício 2024 Atividade 1901.123610401.2.058 Ações Vinculadas ao Salario Educação , Class ificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 5.197,16, Exercício 2024 Atividade 1901.123611005.2.062 Funcionamento da Secretaria de Educação -Semec , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 1.967,84, Exercício 2024 Atividade 1901.123611005.2.062 Funcionamento da Secretaria de Educação -Semec , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 22,98 .

9.2 Ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados na forma dos arts.67 e 73 da Lei nº 8.666.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. A ocorrência de fatos dessa espécie não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e preposto.

11.3 Será designado um responsável técnico para efetuar os procedimentos de fiscalização mediante laudo de vistoria previa que designará os serviços a serem executados em cada ordem de serviço e será designado um funcionário responsável pela gestão do contrato.

11.4 Ao fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato oriundo de cada ordem de serviço e dos respectivos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

11.5 A fiscalização da contratante terá livre acesso aos locais de trabalho da mão de obra da contratada, não permitindo que as tarefas sejam executadas em desacordo com as prætabelecidas.

11.6 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conform e o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº .8666, de 1993.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



- 11.7 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.
- 11.6 As faltas ao serviço, a serem apontadas pelo fiscal do contrato, desde que a contratada não tenha promovido as devidas substituições, serão descontadas das parcelas mensais.
- 11.7 Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do contrato formalmente à contratada, deverão ser respondidos em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.6 Caso os esclarecimentos demandados impliquem indagações de caráter técnico, deverá ser encaminhada, justificativa formal, dentro do prazo supracitado, ao fiscal do contrato para que este, caso entenda necessário, informe novo prazo de atuação da contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

- 11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.
- 11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de URUARÁ como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.
- 11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme.

PLACAS - PA, 13 de Março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ(MF) 28.558.407/0001-58  
CONTRATANTE

BARROS E ROCHA LTDA  
CNPJ 14.677.390/0001-43  
CONTRATADO(A)

RUA OLAVO BILAC, S/N